Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 047, de 07 de jumho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.773	17.06.10	

Institui o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência" e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência", no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2010**, de autoria da vereadora DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mococa o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência", a ser realizado no dia 03 (três) do mês de dezembro de cada ano e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" que será celebrado no dia 21 (vinte e um) de setembro de cada ano.

Art. 2º - Não terá o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência" e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" qualquer tendência político-partidária.

Art. 3º - Nestas datas comemorativas, poderá o Poder Público, em parceria com instituições interessadas, promover debates, palestras, cursos e outras ações pertinentes ao tema.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de junho de 2010.

Débora Soares Perucello Ventura
DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 28/06/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em ____Discussão por
Sessão 05/07/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Justificativa

Esta propositura visa reforçar o compromisso do Município de Mococa com as diretrizes do documento oficial da ONU - Organização das Nações Unidas, que adotou o dia 3 de dezembro como a data que coincide com o dia do Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência, instituído pela Assembléia Geral da ONU em 1982 e o dia 21 de setembro é uma data de extrema importância para as entidades da sociedade civil, que lutam em prol das pessoas portadoras de deficiências.

Este movimento da ONU em prol das pessoas deficientes se iniciou em 1975, quando através de sua Assembléia Geral, declarou o ano de 1981 como o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes." Apoiadas então por uma ampla campanha veiculada em todos os meios de comunicação social, as pessoas deficientes, que antes eram vistas como "pacientes", começaram a ser tratadas como cidadãs.

O 21 de setembro de 1982 marcou atos público, em muitas cidades brasileiras, pela sensibilização e conscientização da sociedade sobre a necessidade de se reconhecer os direitos das pessoas com deficiência, fator que preconizou a inclusão destes direitos na Constituição Federal de 1988 e na legislação brasileira de forma geral.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de junho de 2010.

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº694/2010.

PROJETO DE LEI Nº047/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de junho de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº694/2010.

PROJETO DE LEI Nº047/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 14 / 06 / 2010.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 17 / 06 / 2010.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 14 / 6 / 2010.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº694/2010.

PROJETO DE LEI Nº047/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 06 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 06 / 2010.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.047/2010.**

INTERESSADO(A):- Vereadora Débora Soares Perucello Ventura

ASSUNTO :- **Institui o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência" e o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência", no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.**

RELATOR : **Francisco Sales Gabirel Fernandes**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 21 de junho de 2010.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 24 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 08876/10
Entrada em
LUCAS S. MORAES - Agente Credenciado

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº724/2010-CM.

Mococa, 06 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de julho último, constando de:

1- Autógrafo nº045/2010, referente ao Projeto de Lei nº031/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº046/2010, referente ao Projeto de Lei nº034/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº047/2010, referente ao Projeto de Lei nº047/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 047 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº047/2010.

Institui o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência" e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência", no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 05 de julho de 2010, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 047/2010, de autoria da vereadora DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mococa o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência", a ser realizado no dia 03 (três) do mês de dezembro de cada ano e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" que será celebrado no dia 21 (vinte e um) de setembro de cada ano.

Art. 2º Não terá o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência" e o "Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência" qualquer tendência político-partidária.

Art. 3º Nestas datas comemorativas, poderá o Poder Público, em parceria com instituições interessadas, promover debates, palestras, cursos e outras ações pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de julho de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário